



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.929, de 2 de setembro de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com Sr. ALVARO DE BARROS LIMA, sobre um lote de terras do Patrimonio Municipal na Colonia// Agricola Municipal "Quindangues".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. ALVARO DE BARROS LIMA, tendo por objeto um lote de terras do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", com os limites e caracteristicas seguintes: confina-se na linha de fundos com o lote ocupado por José Dias; frente para o rio Itacaiunas; limitando-se com quem de direito pelo lado de baixo dom Sebastião e Julio Crente, pelo lado de cima com o lote pertencente a Daniana de Tal, medindo de frente cento e setenta e três metros e oitenta centímetros (173m,80) por cento e dez metros / (110m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 2 de setembro de 1964.

Presidente

*João B. de S. J.*

1º Secretário

*Ednardo Chingua*

2º Secretário.